

AVISO
Ano Letivo 2026/2027

Abertura de concurso de contratação de escola
Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis (até 17/09/2026), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções de Psicólogo.

1. Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

2. Horário n.º 14 – Técnico Especializado – TE para o exercício de funções não docentes.

3. Número de horas semanais: 35 horas.

4. Duração do contrato: Desde a data da colocação até 31.08.2027.

5. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos.

6. Caracterização das funções: Exercício de funções de psicólogo em contexto escolar.

7. Requisitos de admissão e processo de operacionalização

7.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

7.2. Requisitos específicos: Licenciatura/Mestrado em Psicologia, membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o correio eletrónico **concursos@aecostamatos.pt**.

O portefólio deve indicar claramente o nome do candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email). A experiência profissional deverá ser expressa em número de dias efetivos de serviço.

Os elementos informativos devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, **com os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados em anexo**.

8. Formalização da candidatura: O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

9. Critérios de seleção:

De acordo com o ponto 10 do artigo 40º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;

b) N.º de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – ponderação de 35%;

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Avaliação do portefólio

a. Tipo de habilitações académicas

- i) Mestrado/Licenciatura em Psicologia com Especialização em Psicologia Escolar pela OPP - 8 pontos;
- ii) Mestrado e/ou Licenciatura em Psicologia sem Especialização em Psicologia Escolar pela OPP – 6 pontos.

b. Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até agosto de 2026, relacionada com o desenvolvimento de competências diretamente relacionadas com as funções a desempenhar (apenas será considerada se especificar para cada formação o número total de horas e apresentar o respetivo comprovativo)

- i) Até 50 horas de formação certificada – 4 pontos
 - ii) Entre 50 e 100 horas de formação certificada – 6 pontos
 - iii) Mais de 100 horas de formação certificada – 8 pontos
- Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação.

c. Experiência profissional nas áreas técnicas em recrutamento, com evidências documentais inequívocas de participação

- i) Participação em projetos direcionados a alunos e/ou pais – 3 pontos
 - ii) Formação desenvolvida com professores e/ou assistentes operacionais – 3 pontos
 - iii) Orientação vocacional – 3 pontos
 - iv) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva - 3 pontos
- Nota: a pontuação nas diferentes alíneas é cumulativa.

d. Organização do portefólio – 2 pontos

Valorização de 2 pontos aos portefólios que respeitem as indicações que constam no aviso de abertura – formatação e documentação (comprovativos dos dados apresentados).

N.º de anos de experiência profissional na área (em contexto escolar)

- i) Sem experiência – 0 pontos
- ii) Inferior a 365 dias - 5 pontos
- iii) Superior a 365 dias e inferior a 1095 dias - 10 pontos
- iv) Superior a 1095 e inferior a 1825 dias - 15 pontos
- v) Superior a 1825 dias e inferior a 2190 dias - 20 pontos
- vi) Superior a 2190 dias e inferior a 2555 dias - 25 pontos
- vii) Superior a 2555 dias e inferior a 2920 dias - 30 pontos
- viii) Superior a 2920 dias - 35 pontos

Nota: será considerada a alínea onde tem melhor pontuação

Entrevista de avaliação de competências

O guião da entrevista inclui 7 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos nas áreas técnicas em recrutamento – 5 pontos;
- ii) Conhecimento sobre o agrupamento e os respetivos documentos estruturantes – 5 pontos;
- iii) Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar – 5 pontos;
- iv) Capacidade de resposta a situações concretas – 10 pontos;
- v) Capacidade de comunicação – 10 pontos;

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

11. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Maior pontuação na avaliação do portefólio;

12. Composição do Júri:

Presidente: Carlos Miguel da Cruz Tiago
Vogal efetivo: Sandra Mónica Nunes Dias Costa
Vogal efetivo: Mónica Filipa do Carmo Leal
Vogal suplente: Ilda Cristina Ferreira da Silva
Vogal suplente: Maria João Neves Sá Guerra

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13. Horário

Manhã – 2.ª a 6.ª feira	09:00h – 13:00h
Tarde – 2.ª a 6.ª feira	14:00h – 17:00h

Vila Nova de Gaia, 15 de setembro de 2026

O Diretor, *Óscar Manuel Fonseca Figueiredo*